

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
 e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.288 de 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.148/2021 de 09 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
 Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	1580	3390.93	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
 Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.289 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.149/2021 de 09 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 736.910,00 (setecentos e trinta e seis mil e novecentos e dez reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e Royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	16.348.754,18
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	216.107.702,05
<b>TOTAL:</b>	<b>232.456.456,23</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 19.371.371,35  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 17.417.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 233.524.702,05  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 94.251.522,05**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.270/2021	2.338.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.281/2021	2.600.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.283/2021	3.003.900,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>722.410,00</b>

**SALDO A UTILIZAR: 4.629.936,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
27.01-04.122.0029.2.095	303	3390.46	420.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	23.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	532	3390.46	87.000,00
33.01-12.364.0023.2.072	589	3390.39	50.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	716	3390.39	15.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0029.1.051	842	4490.52	40.850,00
35.01-08.122.0029.2.095	856	3390.30	9.000,00
35.01-08.244.0006.1.072	920	4490.52	30.000,00
35.01-08.244.0006.1.074	980	4490.52	25.500,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1117	615	22.060,00
<b>TOTAL</b>			<b>722.410,00</b>

**ANEXO II**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	12.491.918,04
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	109.839.618,92
<b>TOTAL:</b>	<b>122.331.536,96</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 10.194.294,75  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 10.500.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 120.339.618,92  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 16.737.498,92**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3272/2021	4.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3285/2021	1.000.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>14.500,00</b>

**SALDO A UTILIZAR: 488.498,92**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	555	3190.94	14.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.290 de 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.150/2021 de 09 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 4.394.620,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	8.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	60.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39	483.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	168	3390.39	18.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	321	3390.39	918.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	372	3390.47	325.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	374	3390.47	190.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	378	3390.47	3.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	379	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	380	3390.47	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	381	3390.47	20.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	399	3390.30	100,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.035	1205	4490.61	300.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	424.700,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30	15.420,00	
50.01 - 04.122.0029.1.051	1476	4490.52	50.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1480	3390.14	3.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1485	3390.92	10.000,00	
16.01 - 23.694.0060.1.096	38	4590.66		149.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	60	3390.39		490.000,00
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52		265.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30		178.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	76	3390.39		50.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	88	3390.30		19.500,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	89	3390.39		34.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	96	3390.14		4.500,00
20.01 - 13.392.0043.1.038	148	4490.52		170.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.214	153	3390.30		35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01 - 13.392.0070.2.127	158	3390.39		100.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	198	3390.39		58.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	297	3390.30		100.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	301	3390.39		200.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	414	3390.39		100.100,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	420	3390.39		60.000,00
29.01 - 23.695.0026.2.262	428	3390.39		200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	459	3190.94		10.000,00
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52		60.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	1187	3390.39		49.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1192	3390.30		400.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	1218	3390.39		49.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1237	3390.39		99.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1245	4490.51		150.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1260	3390.39		119.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39		15.420,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48	290.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48	35.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48	126.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48	126.400,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	136.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	454.500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		200.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39		122.700,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	279.000,00	
36.01 - 10.305.0057.1.054	1147	4490.52	22.000,00	

36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14		150.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1156	3390.39		22.000,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 22.661.0014.1.042	1328	4490.52	8.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
41.01 - 23.694.0060.1.077	1337	4490.52		8.000,00
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1437	3190.03	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1426	3390.33		2.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35		3.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1430	3390.40		20.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1433	3390.49		5.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1438	3190.91		10.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1439	3390.98		10.000,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.541.0030.1.095	1351	4490.52		180.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1355	3390.39		80.000,00
<b>FMHIS</b>				
46.01 - 16.482.0033.1.094	1414	4490.51		150.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	1415	3390.32		266.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.394.620,00</b>	<b>4.394.620,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.148 de 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.122.0059.2.095	1580	3390.93		36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>36.000,00</b>

**O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS**  
MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,  
DISQUE: **0800-095-1909**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.149 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.196.510,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.196.510,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e quinhentos e dez reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e Royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FORTE: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	16.348.754,18
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	216.107.702,05
<b>TOTAL:</b>	<b>232.456.456,23</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 19.371.371,35  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 17.417.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 233.524.702,05  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 94.251.522,05**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.270/2021	2.338.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.281/2021	2.600.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.283/2021	3.003.900,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>832.410,00</b>

**SALDO A UTILIZAR: 4.519.936,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	32	3390.39	110.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	303	3390.46	420.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	23.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	532	3390.46	87.000,00
33.01-12.364.0023.2.072	589	3390.39	50.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	716	3390.39	15.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0029.1.051	842	4490.52	40.850,00
35.01-08.122.0029.2.095	856	3390.30	9.000,00
35.01-08.244.0006.1.072	920	4490.52	30.000,00
35.01-08.244.0006.1.074	980	4490.52	25.500,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1117	615	22.060,00
<b>TOTAL</b>			<b>832.410,00</b>

**ANEXO II**

FORTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	12.491.918,04
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	109.839.618,92
<b>TOTAL:</b>	<b>122.331.536,96</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 10.194.294,75  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 10.500.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 120.339.618,92  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 16.737.498,92**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3272/2021	4.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3285/2021	1.000.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>364.100,00</b>

**SALDO A UTILIZAR: 138.898,92**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04-122.0029.2.095	23	3190.13	1.300,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	400,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	1.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	222	3191.13	300,00
23.01-04.122.0029.2.095	235	3190.13	500,00
23.01-04.122.0029.2.095	238	3191.13	300,00
27.01-04.122.0029.2.095	285	3190.13	6.500,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	1.300,00
33.01-12.361.0020.2.087	464	3191.13	5.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	497	3190.13	1.300,00
33.01-12.361.0020.2.219	555	3190.94	14.500,00
33.01-12.361.0020.2.219	556	3191.13	5.000,00

33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	19.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	741	3190.13	1.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	803	3190.13	500,00
33.01-12.366.0040.2.222	805	3191.13	7.200,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	1.500,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	4.500,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	7.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	991	3190.13	10.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	999	3191.13	9.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1054	3190.04	62.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1059	3191.13	19.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1070	3190.04	2.500,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	47.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1073	3191.13	4.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1092	3190.11	15.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1093	3190.13	33.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1094	3191.13	65.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	7.500,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>364.100,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.150 de 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.521.920,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.521.920,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	8.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	60.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39	483.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	168	3390.39	18.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	321	3390.39	918.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	372	3390.47	325.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	374	3390.47	190.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	378	3390.47	3.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	379	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	380	3390.47	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	381	3390.47	20.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	399	3390.30	100,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.035	1205	4490.61	300.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	552.000,00	

40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30	15.420,00	
50.01 - 04.122.0029.1.051	1476	4490.52	50.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1480	3390.14	3.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1485	3390.92	10.000,00	
16.01 - 23.694.0060.1.096	38	4590.66		149.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	60	3390.39		490.000,00
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52		265.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30		178.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	76	3390.39		50.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	88	3390.30		19.500,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	89	3390.39		34.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	96	3390.14		4.500,00
20.01 - 13.392.0043.1.038	148	4490.52		170.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.214	153	3390.30		35.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01 - 13.392.0070.2.127	158	3390.39		100.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	198	3390.39		58.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	297	3390.30		100.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	301	3390.39		200.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	414	3390.39		100.100,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	420	3390.39		60.000,00
29.01 - 23.695.0026.2.262	428	3390.39		200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	459	3190.94		10.000,00
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52		60.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	1187	3390.39		49.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1192	3390.30		400.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	1218	3390.39		49.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1237	3390.39		99.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1245	4490.51		150.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1260	3390.39		119.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39		15.420,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48	290.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48	35.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48	126.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48	126.400,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	136.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	454.500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		300.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39		150.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	279.000,00	
36.01 - 10.305.0057.1.054	1147	4490.52	22.000,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14		150.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1156	3390.39		22.000,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 22.661.0014.1.042	1328	4490.52	8.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
41.01 - 23.694.0060.1.077	1337	4490.52		8.000,00
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1437	3190.03	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1426	3390.33		2.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35		3.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1430	3390.40		20.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1433	3390.49		5.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1438	3190.91		10.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1439	3390.98		10.000,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.541.0030.1.095	1351	4490.52		180.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1355	3390.39		80.000,00
<b>FMHIS</b>				
46.01 - 16.482.0033.1.094	1414	4490.51		150.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	1415	3390.32		266.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.521.920,00</b>	<b>4.521.920,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2021  
Processo nº 10825/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Contratação de empresa para locação de impressora de papel A3 para atender a Coordenação de Gestão Pedagógica, em favor da empresa :

- **ALEX DE S. DA SILVA**, CNPJ: 28.036.372/0001-97, no valor de R\$ 5.389,92 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2021.

**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021  
Processo nº 10111/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de livros didáticos e paradidáticos, por supremacia do interesse público, para atendimento aos beneficiários dos Programas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I,II,III), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os beneficiários inscritos no Programa Bolsa Família, em favor da empresa:

- **EDITORA CIDADANIA LTDA**, CNPJ: 11.297.349/0001-53, no valor de R\$ 360.640,00 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300

# MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ